

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.579.008-3, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação ao atraso verificado na entrega dos Mobiliários, conforme o Contrato nº 166/2018, pela empresa BELNIFER LTDA. - ME, CNPJ 21.949.157/0001-38, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2019.

João de Paula Carneiro Filho
Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR